



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1875

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Poder Legislativo	15
Licitações e Contratos	15
Extrato	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1875

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 004 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS EDITAIS E PLANOS DE TRABALHO PARA OS TERMOS DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS REFERENTE AS PARCERIA DO PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEGUNDO A LEI Nº 13.019/2014.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 13.019/14, de 31 de Julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão de Seleção Para Acompanhamento da Parceria do Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Municipal nº 13.019/14, de 31 de Julho de 2014, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I- Patrícia Pereira da Silva, Escriturária, RG 28.387.070-9 – Membro;
- II- Marília Camilo de Oliveira Souza, Assistente Social, RG 26.435.576-3 – Membro;
- III- Marcelo José dos Santos, Escriturário, RG 23.856.969-X – Membro;
- IV- Janaina Aparecida de Oliveira, Diretor de Proteção Social, RG 34.283.763-1 – Membro.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto tem por função selecionar, mediante chamamento público, as Organizações de Sociedade Civil – OSC's para celebração de parcerias com o Município, objetivando a execução de programas das Secretarias de Desenvolvimento Social, Cultura, Turismo e Defesa da Mulher e Cidadania, bem como a análises dos planos de trabalhos dos Termos de Fomento/Colaboração e seus respectivos aditivos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 067 de 21 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1875

Página 3 de 15



Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº 005 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA DO PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEGUNDO A LEI Nº 13.019/2014.

José Carlos Neves Silva, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/14, de 31 de Julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Municipal nº 13.019/14, de 31 de Julho de 2014, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I- Rafaela Barros Pereira de Poli, Assistente Social efetiva e designada para o cargo em comissão de Diretor de Gestão da Assistência Social, RG 40.339.558-6 – Membro;
- II- Vilma Aparecida Moreira da Silva, Escriturária C, RG 19.165.575 – Membro
- III- Benedita Veríssimo Liporini, Cozinheira, RG 28.798.212-0 – Membro
- IV- Vivian Sicchieri Pedro Ortolan, Professora de Educação Básica I, RG 25.720.136-1 – Membro
- V- Fernanda de Cássia Fonseca Venturelli, Escriturária, RG 40.339.755-8 – Membro.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto tem por função acompanhar a execução de ajustes celebrados entre a Municipalidade e as Organizações de Sociedade Civil – OSC's, selecionadas mediante chamamento público ou com dispensa dele, objetivando a execução de programas de interesse do Poder Público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 064 de 21 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1875

Página 4 de 15

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 016/2026.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
PORTARIA 134 DE 08 DE JULHO DE 2025, QUE
DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A)
QUE ESPECIFICA.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 134 de 08 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1º DESIGNAR **Vanessa Furlan Carneiro**, servidora municipal concursada para o cargo de Secretário de Expediente Interno, para exercer a função gratificada de Coordenador de Parcerias de Proteção Social Especial, criada no inciso II do artigo 69 da Lei Complementar Municipal 001/2023 e nas parcerias das Secretarias de Cultura, Turismo e Defesa da Mulher e Cidadania.”*

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1875

Página 5 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 017/2026.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
PORTARIA 306 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025,
QUE DESIGNA FUNCIONÁRIO(A)
CONCURSADO(A) QUE ESPECIFICA.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 306 de 08 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1º DESIGNAR **Fernanda de Cássia Fonseca Venturelli**, servidora municipal concursada para o cargo de Escriutaria, para exercer a função gratificada de Coordenador de Parcerias da Proteção Social Básica, criada no inciso II do artigo 69 da Lei Complementar Municipal 001/2023 e nas parcerias das Secretarias de Cultura, Turismo e Defesa da Mulher e Cidadania.”*

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1875

Página 6 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 018/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 007 de 13 de dezembro de 2018 alterada pela Lei Complementar Municipal 001 de 17 de abril de 2023,

CONSIDERANDO a vacância temporária da titularidade da função gratificada de Coordenador de CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, posto que sua titular encontra-se no gozo de licença-maternidade

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Julia Fonseca de Sousa**, servidora municipal concursada para o cargo de Assistente Social, para funcionar interinamente exercendo a função gratificada de Coordenador de CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, criada no artigo 17 da Lei Complementar Municipal 007/2018.

§ 1º. A presente designação vigorará até 02 de junho de 2.026, data prevista para o término do licenciamento obrigatório da titular da função.

§ 2º. A servidora designada no *caput* fica investida de todas as atribuições cabíveis à titular da função, enquanto durar sua designação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1875

Página 7 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 019/2026.

DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A)
QUE ESPECIFICA..

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 007 de 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Patrícia Pereira da Silva**, servidora municipal concursada para o cargo de Escrituraria, para exercer a função gratificada de Coordenador Administrativo da Assistência Social criada no artigo 17 da Lei Complementar Municipal 007/2018.

Artigo 2º As atribuições da função que trata esta Portaria encontram-se definidas no artigo 25 da Lei Complementar Municipal 007/2018.

Artigo 3º O servidor designado para a função de Coordenador Administrativo da Assistência Social do Município, fará direito a gratificação prevista no § 1º do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 007/2018, e alterada pelo artigo 92 da Lei Complementar Municipal 001/2023.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1875

Página 8 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 020/2026.

DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A)
QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 007 de 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Vilma Aparecida da Silva**, servidora municipal concursada para o cargo de Escrituraria, para exercer a função gratificada de Coordenador do Cadastro Único, criada no artigo 17 da Lei Complementar Municipal 007/2018.

Artigo 2º As atribuições da função que trata esta Portaria encontram-se definidas no artigo 22 da Lei Complementar Municipal 007/2018.

Artigo 3º O servidor designado para a função de Coordenador do Cadastro Único do Município, fará direito a gratificação prevista no § 2º do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 007/2018, e alterada pelo artigo 92 da Lei Complementar Municipal 001/2023.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1875

Página 9 de 15

Licitações e Contratos

Extrato



Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO DE ACORDO, CONFISSÃO DE DÉBITO, DISTRATO E COMPROMISSO DE ENTREGA

Leilão nº 02/2024 | Processo nº 48/2024 | Contrato nº 292/2024

Quiosque/Lote: 03 – padarias e afins

1 Partes

De um lado, MUNICÍPIO DE PONTAL/SP ("Cedente"), e de outro, **FLAVIANA GOMES RODRIGUES** inscrita no CNPJ/CPF sob nº 326.856.038-59, com sede/domicílio Rua Maria Gracina da Silva, nº 103, no bairro: CJH ANDRUCIOLI, na cidade de Pontal/SP, CEP: 14.180-000 ("Cessionária"), têm entre si justo e acordado o presente Termo, nos seguintes termos:

2 Reconhecimento dos fatos e do débito

A Cessionária reconhece o inadimplemento contratual e declara ciência de que deverá devolver o quiosque nas mesmas condições em que o recebeu, respondendo por danos e despesas de restauração, se constatadas na vistoria.

A Cessionária confirma o pedido de distrato protocolado em 03/01/2025.

3 Demonstrativo de débitos (Anexo I)

As partes reconhecem que, na data-base 17/12/2025, o débito total apurado é de R\$ 18.213,50 (incluindo consumo e encargos),.

Para fins de composição, registra-se que o débito apurado desconsiderando energia/água e considerando abatimento da caução perfaz **R\$ 10.563,50 (dez mil quinhentos e sessenta e tres reais e cinquenta centavos)**, sujeito à atualização até o efetivo pagamento.

4 Caução e abatimento

A Cessionária autoriza o abatimento integral da caução de R\$ 7.650,00 sobre os valores devidos, permanecendo responsável por eventual saldo remanescente.

5 Forma de pagamento do saldo

Saldo remanescente após abatimentos: **R\$ 10.563,50 (dez mil quinhentos e sessenta e tres reais e cinquenta centavos)**.

Opção escolhida:

- (x) Parcelado em 20 (vinte) parcelas de R\$ 528,17 (quinhentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), vencendo a 1ª em 15/02/2026 e as demais todo dia 15 da cada mês.

6 Entrega das chaves e desocupação

A entrega das chaves ocorre: (x) neste ato. A desocupação integral deverá ocorrer até 17/12/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1875

Página 10 de 15



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

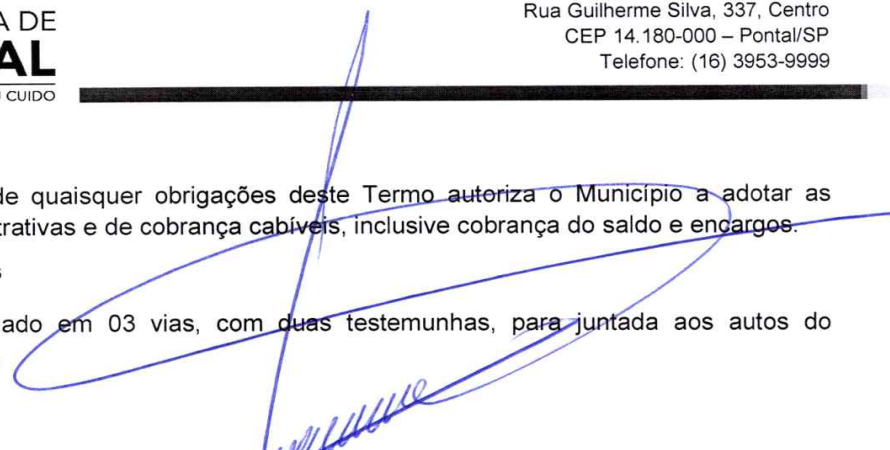
Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

7 Descumprimento

O descumprimento de quaisquer obrigações deste Termo autoriza o Município a adotar as providências administrativas e de cobrança cabíveis, inclusive cobrança do saldo e encargos.

8 Disposições finais

Este Termo é assinado em 03 vias, com duas testemunhas, para juntada aos autos do Processo nº 48/2024.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Déborah Telga Reis
Diretora de Licitações

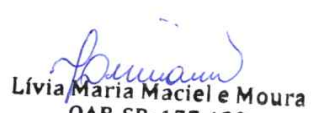

Lorena Marcelli de Souza
Gestora de Contratos


César Augusto Sabino
Diretor de Obras


Flaviana Gomes Rodrigues
Cessionária

Test:


Allan Eduardo Moreira
OAB-SP: 527.035
Assessor Especial de Gabinete


Livia Maria Maciel e Moura
OAB-SP: 177.439



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1875

Página 11 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO DE ACORDO, CONFISSÃO DE DÉBITO, DISTRATO E COMPROMISSO DE ENTREGA

Leilão nº 02/2024 | Processo nº 48/2024 | Contrato nº 384/2024

Quiosque/Lote: 03 – sorveteria e afins

1 Partes

De um lado, MUNICÍPIO DE PONTAL/SP ("Cedente"), e de outro, **RODRIGO DE ANDRADE DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ/CPF sob nº 326.856.038-59, com sede/domicílio Rua Ananias da Costa Freitas, 182, no bairro: Centro, na cidade de Pontal/SP, CEP: 14.180-000 ("Cessionária"), têm entre si justo e acordado o presente Termo, nos seguintes termos:

2 Reconhecimento dos fatos e do débito

A Cessionária reconhece o inadimplemento contratual e declara ciência de que deverá devolver o quiosque nas mesmas condições em que o recebeu, respondendo por danos e despesas de restauração, se constatadas na vistoria.

3 Demonstrativo de débitos (Anexo I)

As partes reconhecem que, na data-base 18/12/2025, o débito total apurado é de **R\$ 15.716,01 (quinze mil setecentos e dezesseis reais e um centavo)**.

Para fins de composição, registra-se que o débito apurado desconsiderando energia/água e considerando abatimento da caução perfaz **R\$7.523,01 (sete mil quinhentos e vinte e tres reais e um centavo)** sujeito à atualização até o efetivo pagamento.

4 Caução e abatimento

A Cessionária autoriza o abatimento integral da caução de R\$ 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais) sobre os valores devidos, permanecendo responsável por eventual saldo remanescente.

5 Forma de pagamento do saldo

Saldo remanescente após abatimentos: **R\$7.523,01 (sete mil quinhentos e vinte e tres reais e um centavo)**

Opção escolhida:

- (x) Parcelado em 20 (vinte) parcelas de R\$ 376,15 (trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos), vencendo a 1ª em 15/02/2026 e as demais todo dia 15 da cada mês.

6 Entrega das chaves e desocupação

A entrega das chaves ocorre: (x) neste ato. A desocupação integral deverá ocorrer até 18/12/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1875

Página 12 de 15



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

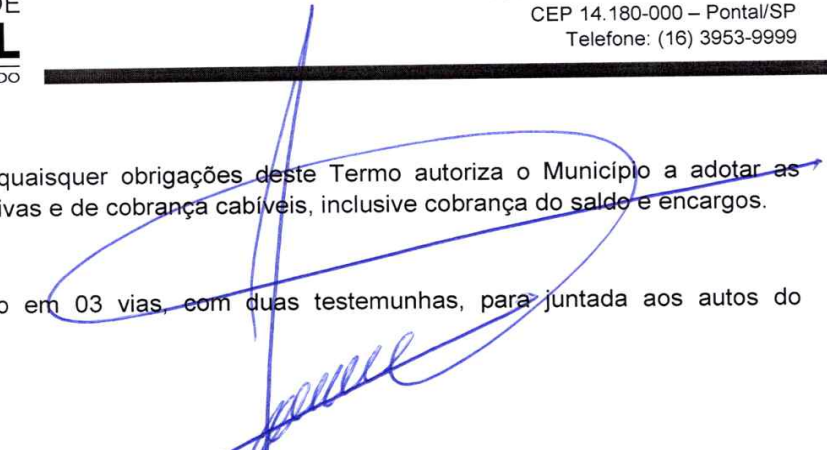
Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

7 Descumprimento

O descumprimento de quaisquer obrigações deste Termo autoriza o Município a adotar as providências administrativas e de cobrança cabíveis, inclusive cobrança do saldo e encargos.

8 Disposições finais

Este Termo é assinado em 03 vias, com duas testemunhas, para juntada aos autos do Processo nº 48/2024.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

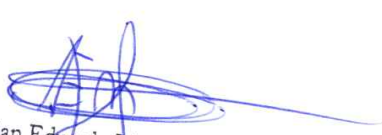

Déborah Teiga Reis
Diretora de Licitações


Lorena Marcelli de Souza
Gestora de Contratos


César Augusto Sabino
Diretor de Obras


RODRIGO DE ANDRADE DE OLIVEIRA
Cessionário

Test:


Allan Eduardo Moreira
OAB-SP: 527.035
Assessor Especial de Gabinete


Livia Maria Maciel e M.
OAB-SP: 177.439



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1875

Página 13 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO DE ACORDO, CONFISSÃO DE DÉBITO, DISTRATO E COMPROMISSO DE ENTREGA

Leilão nº 02/2024 | Processor nº 48/2024 | Contrato nº 293/2024

Quiosque/Lote: 02 – salgaderia e afins

1 Partes

De um lado, MUNICÍPIO DE PONTAL/SP ("Cedente"), e de outro, **CANTINHO DO PASTEL**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 20.905.521/0001-03, com sede/domicílio Rua José Liporini, nº 177, no bairro: Centro, na cidade de Pontal/SP, CEP: 14.180-000, representada na forma de seu estatuto/contrato social pela Senhora **Débora Carla Silva de Almeida**, portadora do (RG nº 40.339.598-7 e CPF nº 366.525.658-54) ("Cessionária"), têm entre si justo e acordado o presente Termo, nos seguintes termos:

2 Reconhecimento dos fatos e do débito

A Cessionária reconhece o inadimplemento contratual e declara ciência de que deverá devolver o quiosque nas mesmas condições em que o recebeu, respondendo por danos e despesas de restauração, se constatadas na vistoria.

A cessionária não realizou pedido de distrato em nenhum momento anterior a esse.

3 Demonstrativo de débitos (Anexo I)

As partes reconhecem que, na data-base 18/12/2025, o débito total apurado é de **R\$ 35.713,56 (trinta e cinco mil setecentos e trezes reais e cinquenta e seis centavos)**.

Para fins de composição, registra-se que o débito apurado desconsiderando energia/água e considerando abatimento da caução perfaz **R\$ 27.808,56 (vinte e sete mil oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, sujeito à atualização até o efetivo pagamento.

4 Caução e abatimento

A Cessionária autoriza o abatimento integral da caução de R\$ 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais) sobre os valores devidos, permanecendo responsável por eventual saldo remanescente.

5 Forma de pagamento do saldo

Saldo remanescente após abatimentos: **R\$ 27.808,56 (vinte e sete mil oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**

A arrematante não intencionou acordo de pagamento, sendo orientada quanto aos valores e procedimentos posteriores de execução judicial no ato desse distrato.

6 Entrega das chaves e desocupação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1875

Página 14 de 15



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

Após vistoria realizada no local constatou-se que, o imóvel está com a estrutura intacta, porém no quesito conservação e limpeza, constam diversos pontos do revestimento engordurados, especialmente no local onde estava instalada a fritadeira da arrematante.

A arrematante informou que não tem a intenção de promover maiores limpezas no local querendo nesse momento fazer as entregas das chaves que possui e caso a Administração entenda necessário, proceder com multa quanto ao estado atual do imóvel.

A entrega das chaves ocorre: (x) neste ato.

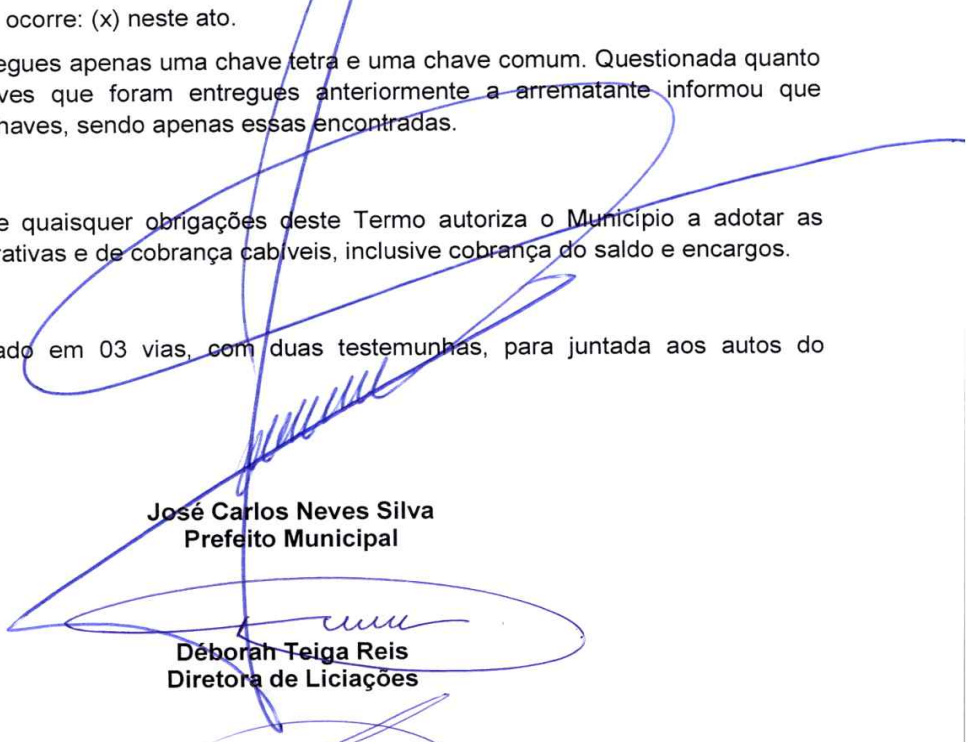
Sendo que foram entregues apenas uma chave tetra e uma chave comum. Questionada quanto ao restante das chaves que foram entregues anteriormente a arrematante informou que PERDEU as demais chaves, sendo apenas essas encontradas.

7 Descumprimento

O descumprimento de quaisquer obrigações deste Termo autoriza o Município a adotar as providências administrativas e de cobrança cabíveis, inclusive cobrança do saldo e encargos.

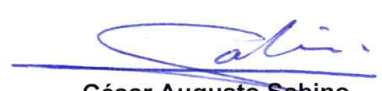
8 Disposições finais

Este Termo é assinado em 03 vias, com duas testemunhas, para juntada aos autos do Processo nº 48/2024.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Deborah Teiga Reis
Diretora de Licitações


Lorena Marcelli de Souza
Gestora de Contratos


César Augusto Sabino
Diretor de Obras


Débora Carla Silva de Almeida
Cessionária

Test:


Allan Eduardo Moreira
OAB - SP: 527.035
Assessor Especial de Gabinete


Livia Maria Maciel e Moura
OAB-SP: 177.439



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1875

Página 15 de 15

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andruciole"

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL

Contratada: 50.735.946 Enilton Reis Alves

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pintura completa das áreas internas e externas do prédio público denominado "Valéria Andruciole", sede do Poder Legislativo.

Valor total: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)

Data Assinatura: 09 de janeiro de 2026.

Vigência: Este contrato terá vigência de 40(quarenta) dias, podendo ser prorrogável na forma da lei.

